



Curso de Treinadores de Futebol

Regulamento de Funcionamento da Atividade Formativa

1. Objetivos: Esta parte estabelece as regras de funcionamento da atividade formativa. O nosso objetivo é garantir a qualidade, a transparência e a eficácia do processo formativo, promovendo um ambiente de aprendizagem propício e organizado. A nossa entidade oferece formação presencial e à distância, dirigida a participantes individuais externos. Este documento terá de estar disponível em todos os locais de atendimento ao público (sítio da internet da AFP, nas redes sociais da AFP), para consulta dos formandos, colaboradores e outros agentes.

2. Definição de Responsabilidades

2.1. Coordenação Executiva

☒ Responsabilidade: A Coordenação Executiva é responsável pela supervisão e gestão de todas as atividades formativas, garantindo a conformidade com os padrões de qualidade atinentes à Associação de Futebol do Porto.

☒ Equipa: Composta pelo Diretor Executivo, Diretor Geral, pelo Gestor de Formação e pelo Coordenador Pedagógico, pelos Coordenadores de Curso e são responsáveis por diferentes áreas de atuação.

2.2. Formadores

☒ Perfil: Profissionais qualificados com experiência comprovada no futebol e/ou na educação desportiva.

☒ Responsabilidades: Planeamento e execução das atividades formativas, avaliação dos formandos, e relatam/comunicam à Coordenação Executiva.

3. Planeamento e Organização das Atividades Formativas

3.1. Modalidades de Formação



☒ Presencial: A formação é realizada em salas de aula equipadas, com a presença física dos formandos e formadores.

☒ À distância (*e-learning*): A formação é realizada através de uma plataforma *online*, permitindo o acesso aos conteúdos formativos de forma flexível e autónoma.

3.2. Estrutura Curricular

A estrutura curricular da formação de Treinadores de Futebol é composta por módulos que cobrem as diversas áreas de conhecimento necessárias para o desempenho eficaz da função. Cada módulo tem objetivos específicos e inclui atividades teóricas e práticas.

Curso	Duração	Conteúdos	Metodologia	Avaliação
Curso de Treinadores UEFA C - GRAU I	107 horas (FG+FE) + 6 meses estágio	Fundamentos técnicos e táticos, métodos de treino, princípios táticos básicos, psicologia	Aulas teóricas e práticas	Provas teóricas e práticas
Curso de Treinadores UEFA B - GRAU II	149 horas (FG+FE) + 6 meses estágio	Estratégias avançadas, análise de jogos, gestão de equipas, liderança, ética	Aulas teóricas e práticas	Provas teóricas e práticas

3.3. Infraestruturas

☒ Instalações: As aulas teóricas serão realizadas em salas de aula equipadas com tecnologia audiovisual, enquanto as práticas ocorrerão em campos de futebol/centro desportivo apropriados.

☒ Recursos: Disponibilização de material didático, equipamentos desportivos, e plataformas de *e-learning*.

3.4. Calendarização

☒ Período de Formação: O início dos curso e conseqüente formação geral, terão lugar em outubro e novembro da época em curso. A formação específica será realizada no período compreendido entre novembro/dezembro e junho do ano civil seguinte. O estágio será realizado na época seguinte com a duração mínima de 6 meses.



☒ Horários: Os cursos serão oferecidos em horários compatíveis com a disponibilidade dos formandos, incluindo opções noturnas e de fim de semana. Normalmente o horário das aulas é das 20-22h, 20-23h ou 20-24h.

4. Metodologia de Ensino

4.1. Metodologias Ativas

- ☒ Aulas Teóricas: Exposições, debates e discussões em grupo.
- ☒ Aulas Práticas: Estudo de casos, simulações e *role-playing*.
- ☒ *Workshops* e Palestras: Sessões com especialistas convidados.
- ☒ Visitas de Campo: Visitas a clubes de futebol e outras entidades desportivas.

4.2. Recursos Didáticos

- ☒ Presenciais: Material didático impresso, salas de aula equipadas, recursos audiovisuais.
- ☒ À distância: Plataforma de *e-learning*, materiais em formato digital (PDF, vídeos, apresentações), fóruns de discussão e *Webinars*.

5. Regras de Participação

5.1. Pontualidade

- ☒ Pontualidade: A pontualidade é essencial para o bom funcionamento das atividades. Atrasos superiores a 15 minutos serão registados como falta.

5.2. Comportamento e Ética

- ☒ Conduta: Espera-se dos formandos um comportamento ético e respeitoso, tanto em sala de aula quanto nos campos de treino/centros desportivos.
- ☒ Disciplinar: Qualquer ato de indisciplina será avaliado pela Coordenação Executiva, podendo resultar em advertências ou até mesmo na expulsão do curso.

6. Avaliação e Certificação

- Métodos de Avaliação:

6.1. Avaliação Contínua

- ☒ Testes escritos e orais.

- Trabalhos práticos e projetos.
- Participação nas aulas e nas atividades formativas.

6.2. Avaliação Final

- Exame final teórico e prático.
- Exames: No final do curso, os formandos serão submetidos a exames teóricos e práticos.

6.3. Critérios de Aprovação

- Nota mínima de 50% em cada componente de avaliação.
- Frequência mínima de 90% nas aulas e atividades formativas.
- Feedback*: Os formadores fornecerão *feedback* contínuo para apoiar o desenvolvimento dos formandos.

7. Acompanhamento e Melhoria Contínua

7.1. Monitorização e *Feedback*

- Reuniões Periódicas: Serão realizadas reuniões regulares entre formadores e a coordenação para monitorizar o progresso dos cursos.
- Questionários de Satisfação: Os formandos serão convidados a preencher questionários de satisfação para fornecer *feedback* sobre a qualidade da formação.

7.2. Revisão de Conteúdos

- Atualização: Os conteúdos formativos serão revistos anualmente para incorporar novas tendências e práticas no futebol.
- Formação de Formadores: Os formadores participarão de programas de desenvolvimento contínuo para garantir a atualização de suas competências.

8. Certificação

8.1. Emissão de Certificados

Grau I (UEFA C)

- a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas (aplicável apenas para formandos que não concluíam as três componentes do curso);



- b) Diploma de Qualificação de Grau I, após a conclusão das três componentes do curso;
- c) Diploma “UEFA “C” de Futebol, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA e da Carta “Grassroots” da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

Grau II (UEFA B)

- a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas (aplicável apenas para formandos que não concluíam as três componentes do curso);
- b) Diploma de Qualificação, após a conclusão das três componentes do curso;
- c) Diploma “UEFA “B” de Futebol, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

8.2. Requisitos para a Certificação

- Conclusão com sucesso de todos os módulos do curso.
- Cumprimento dos critérios de avaliação e frequência.

9. Direitos e Deveres dos Formandos

9.1. Direitos dos Formandos

- Acesso a todos os materiais e recursos didáticos necessários.
- Participação em todas as atividades formativas previstas.
- Receber *feedback* sobre o seu desempenho e progresso.

9.2. Deveres dos Formandos

- Cumprir com as regras e horários estabelecidos.
- Participar ativamente nas aulas e atividades formativas.
- Respeitar os formadores, colegas e demais funcionários da entidade formativa.



10. Política de Privacidade e Proteção de Dados

10.1. Tratamento de Dados Pessoais

- Os dados pessoais dos formandos serão tratados de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

10.2. Finalidade dos Dados

- Os dados serão utilizados exclusivamente para fins relacionados com a formação, incluindo gestão administrativa, pedagógica e financeira.

10.3. Direitos dos Titulares dos Dados

- Os formandos têm o direito de aceder, retificar ou eliminar os seus dados pessoais, bem como o direito à portabilidade e à limitação do tratamento dos dados.

11. Disposições Finais

11.1. Alterações às Regras de Funcionamento

- A entidade formativa reserva-se o direito de alterar as presentes regras, comprometendo-se a informar os formandos de quaisquer alterações com a devida antecedência.

11.2. Resolução de Conflitos

- Qualquer conflito ou questão não prevista nas presentes regras será resolvido pela direção da entidade formativa, de acordo com a legislação em vigor e as orientações da DGERT.

11.3. Entrada em Vigor

- As presentes regras de funcionamento entram em vigor na data da sua publicação e aplicam-se a todas as ações formativas subsequentes.

